CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barcarena – ARSEP, CNPJ nº 29.543.942/0001-06.

CONTRATADA: Martins Magno Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 63.928.153/0001-13.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fábio Augusto Martins Magno, OAB/PA nº 19.229.

OBJETO: Prestação continuada de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área jurídica, compreendendo assessoramento, consultoria, orientação jurídica e representação judicial e extrajudicial da ARSEP, em matérias administrativas, regulatórias, contratuais, institucionais e contenciosas, inclusive no apoio à implementação e aplicação da Lei Municipal nº 2.359/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data estabelecida na ordem de início ou instrumento equivalente, sem sobreposição com o Contrato nº 2025001 – ARSEP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 50.50; Dotação 04.122.0123.2.229.000;

Elemento 3.3.90.39.00.00.00; Subelemento 3.3.90.39.05.00.00; Fonte 1500.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO : 17 de novembro de 2026.

Barcarena/PA, 23 de novembro de 2026.

MARIA ROZILDA DA SILVA RIBEIRO

Diretora-Presidente da ARSEP

Decreto nº 0100/2025 – GPMB

Publicado por:José Quintino de Castro leão Junior
Protocolo:VMY0C30296

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001.08/2026 – PMB/SEMED
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação no Edital nº 001.00/2026 – PMB/SEMED.
CONSIDERANDO a solicitação, formulada pelo Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, de prazo adicional para examinar cada relato, confrontá-los com os documentos apresentados e, quando necessário, realizar diligências para esclarecer divergências ou verificar a autenticidade dos títulos, tendo em vista o volume de denúncias recebidas pela SEMED e a quantidade de recursos recebidos referentes à Prova de Títulos;
CONSIDERANDO a solicitação do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata que requer a substituição integral do subitem 4.4.1 para que a classificação seja apurada de forma independente em cada cargo e a possibilidade de acumulação seja verificada pelo Município na posse, conforme o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE,

1. DETERMINO a alteração do Anexo I – CRONOGRAMA GERAL, para que, em 27/11/2026, sejam publicadas as respostas aos recursos, o resultado após recursos e, na sequência, o resultado final da Prova de Títulos, com publicação do resultado final do concurso em 30/11/2026. Solicita-se, ainda, a adequação da previsão de homologação à nova data do resultado final e a divulgação da retificação nos meios oficiais do certame ocorra até 04/12/2026, conforme abaixo:

2ª FASE - ETAPA DE AVALIAÇÕES	
Respostas dos recursos e publicação do resultado preliminar após recursos da Prova de Títulos.	27/11/2026
Resultado final da Prova de Títulos.	27/11/2026

3ª FASE – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 2026	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.	30/11/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.	ATÉ 04/12/2026

2. DETERMINO substituição integral do subitem 4.4.1 para que a classificação seja apurada de forma independente em cada cargo e a possibilidade de acumulação seja verificada pelo Município na posse, conforme o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

4.4.1. O candidato que efetivar inscrição para mais de um cargo, observadas as condições do subitem 4.4, concorrerá de forma independente em cada cargo, sem ordem de preferência entre as inscrições. A aprovação ou classificação em um cargo não acarretará desistência automática nos demais. A acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas será verificada pelo Município por ocasião da posse e somente será admitida nas hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários e os demais requisitos constitucionais. Caso a posse implique acumulação vedada, o candidato deverá regularizar sua situação antes de tomar posse.

3. DETERMINO que se dê ampla divulgação deste Edital e que seja publicado nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público e enviado para todos os candidatos, através de e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

4. ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, BARCARENA (PA), 23 DE NOVEMBRO DE 2026.
EDSON ANILO CARDOSO DE MORAES
Secretário Executivo Municipal de Educação
Decreto nº 0125/2026 - GPMB

Publicado por:Marúcia de Nazaré Maia de Miranda Resende
Protocolo:I4EDOOF296